



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
EDITAL N.º 7 - SEMAD/PROFESSOR, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), com fundamento no Edital n.º. 1, de 29 de novembro de 2007, bem como nos arts. 12 e art. 38, II da Lei 1.350 de 20 de janeiro de 1988, da Lei Complementar n.º. 51 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações, vem informar e tornar pública a convocação para a **Inspeção de Saúde e Entrega de Documentos** dos candidatos aprovados, constantes dos Anexos I e II deste Edital, observadas as regras abaixo estabelecidas.

1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

1.1. Os candidatos convocados, conforme anexos I e II deste Edital, deverão comparecer para Inspeção de Saúde a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, n.º. 42, Conjunto Costa e Silva, no período de 18/03/2008 a 28/03/2008, das 07:00 hs as 12:00 hs.

1.2. No ato da Inspeção de Saúde, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Grupo sangüíneo e fator RH;
- d) Súmario de urina;
- e) Parasitológico de fezes;
- f) Vídeo- Laringoscopia;
- g) Teste Ergométrico (para candidatos com mais de 40 anos quando do momento desta convocação).

1.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção de Saúde munidos dos exames elencados no item 1, subitem 1.2 e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

1.4. A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 4.12 do Edital n.º. 01/2007.

1.5. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

1.6. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para a Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados, conforme anexos I e II deste Edital, deverão comparecer para Entrega de Documentos na Secretaria Municipal de Administração (Central de Atendimento ao Servidor), situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conjunto Costa e Silva, no período de 18/03/2008 a 28/03/2008, das 7:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade com comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cópia autenticada da Comprovação da Escolaridade exigida no item 2 do Edital nº. 01/2007(diploma ou certificado de conclusão de curso);
- f) Declaração negativa de acumulação de cargo público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI, a e b e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- g) Declaração negativa de que o candidato não foi demitido do serviço público por infração à legislação pertinente, nos termos do Edital nº. 01 - SEMAD/Professor, de 29 de novembro de 2007, item 4, subitem 4.7(formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- h) 04 (quatro) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3x4;
- i) Certidão de antecedentes cíveis e criminais;
- j) Número do PIS/PASEP, para os candidatos que já possuam tal documento.

2.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item anterior, tampouco fotocópias não autenticadas.

2.5. O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 2.1, no prazo estabelecido, sob pena de eliminação do concurso.

Aracaju, 11 de março de 2008.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração